ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

A contratação de empresa especializada no serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde nas categorias A (biológico infectante), B (químico contaminante) e E (perfurocortante) na Secretaria Municipal de Saúde. A medida visa garantir o descarte correto desses resíduos produzidos pelos setores dessa secretária, menor preço por item, do Município de Tubarão, conforme condições, quantidades e valores obtidos com esta pesquisa de preços feita com base no Decreto Municipal nº 7.450/2023.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa: com 2 (duas) pesquisas diretas, com as empresas Colix e Servioeste e 1 (uma) pesquisa no Painel de Preços do Tribunal de Contas de Santa Catarina (ata de Porto Belo SC).

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS/MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor unitário Colix	Valor unitário Servioeste	Valor unitário Ata Porto Belo	Valor de referência (mediana)	Valor global
1	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de RSS A, B e E	kg	13.000	15,00	16,00	10,50	15,00	195.000,00

O valor total de referência, para a elaboração da estimativa do valor apresentado, se deu em R$ **195.000,00** *(cento e noventa e cinco mil reais)*

4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO

Conforme se verifica acima, considerou-se o cálculo que incidiu sobre a soma dos 3 (três) valores referenciais divididos pela mesma quantidade.

5. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA APLICADA

O Decreto Municipal nº Nº 7.450 de 29 de Dezembro de 2023 prevê a forma de obtenção dos preços estimados de bens e serviços a serem contratados pelo Município de Tubarão/SC

A presente pesquisa de preços ocorreu dentro dos limites definidos no referido Decreto.

Foram aplicadas, como métodos para obtenção do preço estimado, a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, somente sobre 3 (três) preços, em razão de que se acredita que o valor apresentado no orçamento se mostra vantajoso para o Município.

6. PARÂMETROS DE PREÇOS (INEXEQUÍVEIS OU ELEVADOS)

As propostas com preços superiores aos valores estimados nesta pesquisa de preços devem ser desclassificadas, devendo ser considerados inexequíveis pela Administração os preços assim considerados no momento da licitação pelo Agente de Contratação, após diligência junto à empresa, se for o caso.

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A memória de cálculo se encontra na Tabela descrita no item 3 retro, sendo que os documentos que lhe dão suporte encontram-se anexos à presente pesquisa de preços.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA COM BASE DO INCISO IV DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 14.133/2021

Salienta-se que foram escolhidos os fornecedores listados na Tabela acima (item 3 retro) para levantamento de mercado, tendo em vista que é de conhecimento do Município que a empresa é do ramo, com vasta experiência no fornecimento do objeto almejado pelo Município.

Tubarão/SC, 19 de novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
PHILIPE GONCALVES HONORIO
Data: 19/11/2026 14:37:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PHILIPE GONÇALVES HONORIO
Auxiliar Administrativo